



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

À empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.769.989/0001-56** e demais interessadas.

**PROCESSO Nº 010/2025 - FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FMS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS nº 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE.

Por intermédio deste, apresentamos **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa supracitada, da maneira que segue:

### I. DA TEMPESTIVIDADE

O documento interposto pela empresa inicialmente já qualificada, de hora em diante denominada de *impugnante*, foi apresentado de maneira **TEMPESTIVA** atendendo a todos os pressupostos legais, considerando que o julgamento das propostas de preços deste procedimento está marcado para a data de 24.07.2025, sendo a presente impugnação apresentada na data de 15.07.2025. Desta forma, procede-se à análise do mérito.

### II. RELATÓRIO DOS FATOS

Em apertada síntese, a *impugnante* alega que a especificação dos itens 1 (Cardioversor) e 2 (Desfibrilador Externo Automático – DEA) do Termo de Referência em análise, pode ensejar a aquisição de produtos de má/baixa qualidade e, por consequência, não atender as necessidades deste município. Solicita assim, a retificação da descrição dos referidos itens.

Sem mais a relatar sobre os fatos, passa-se a análise do mérito.

### III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Recebida a demanda impugnatória, a mesma foi encaminhada à secretaria demandante para que esta realizasse a análise e emissão de posicionamento quanto aos questionamentos apresentados.

Em sua resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, indicou que os argumentos apresentados no instrumento impugnatório merecem acolhimento, vez que

“Palácio do Índio Caetés”

Praça Rafael Brasil Pereira, S/Nº, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40

Fones: (87) 9.9136-6612



## Prefeitura Municipal de Caetés

### Palácio do Índio Caetés

restou comprovada que as especificações para os itens 1 - EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO PARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO TIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA IMPRESSORA: SEM IMPRESSORA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL e 2 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO, de fato, compromete a aquisição de equipamentos dotados de qualidade e que atendam as efetivas necessidades dos serviços essenciais de saúde que são prestados no âmbito deste município.

Dito isto, cumpre destacar que o setor de compras deste ente, em atendimento aos princípios da competitividade, eficiência e, sobretudo, do interesse público realizará nova pesquisa a fim de adequar a especificação dos itens acima citados, almejando-se dessa maneira instaurar um processo de contratação que esteja em consonância com os princípios que regem às contratações públicas.

#### IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, sem mais nada a evocar no momento, conheço a presente impugnação apresentada pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÂ LTDA**, como **TEMPESTIVA, DANDO-LHE PROVIMENTO**, recomendando ao departamento responsável que proceda com a análise e eventual correção quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 007/2025 – FMS.

Desta forma, fica suspensa a realização da sessão de disputa de lances, marcada para o dia 24.07.2025. Uma vez realizada as alterações necessárias, uma nova data para o referido julgamento será marcada e publicada nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

Caetés/PE, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO  
Secretário Municipal de Saúde